



**VILA DE REI**  
desporto no centro

## **NORMAS GERAIS DAS XXVI<sup>as</sup> JORNADAS DESPORTIVAS DO CONCELHO DE VILA DE REI (2024)**

### **1. Definição**

As XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei são um conjunto de atividades desportivas com finalidades formativas e recreativas, que se realizam anualmente, constituindo uma proposta da Câmara Municipal de Vila de Rei, estando estas normas ligadas ao Regulamento Geral das Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei.

Têm como finalidade central, criar condições para que o maior número de munícipes, em especial os jovens, possam praticar desporto de um modo sistemático e regular, de forma agradável e saudável.

### **2. Objetivos**

As XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei têm objetivos fundamentais:

- 2.1. Proporcionar uma prática desportiva efetiva e alargada, subordinada a valores culturais e humanizadores, em que a participação ativa, sob as mais variadas formas, de todos os participantes, constitui um fator determinante.
- 2.2. Sensibilizar a opinião pública para os benefícios da prática desportiva, para a sua importância na formação completa e equilibrada do indivíduo, e na melhoria de qualidade de vida da população.
- 2.3. Promover a criação de novas estruturas materiais e humanas, que no conjunto com as existentes, proporcionam condições para que se torne possível a adesão progressiva e alargada, do maior n.º de munícipes, seja qual for a sua situação social, ou faixa etária.
- 2.4. Estimular a coordenação de esforços entre todas as instituições (Juntas de Freguesia, Escolas, Clubes, Associações de Juventude, Deficientes, Idosos, Organizações Estatais, Instituições Públicas de Solidariedade Social, etc.), com objetivo de rentabilizar meios e integrar ações complementares, no respeito integral da sua independência e especificidade próprias.
- 2.5. Procurar garantir a adesão do maior n.º de munícipes às diferentes formas de atividade desportiva, mas prestando uma particular atenção àqueles que a ela têm maior dificuldade de acesso.
- 2.6. Garantir a complementarização deste esforço com medidas articuladas com os organismos públicos e privados, capazes de promover o progresso técnico dos mais dotados e a melhoria permanente da qualidade da ação desenvolvida.

### **3. Programa**

As XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas são constituídas por um programa de atividades que se desenrolam em diferentes locais do Concelho, dividindo-se em principais e complementares.

As atividades com maior implementação no Concelho são designadas por modalidade principal.

Outras modalidades constituirão programas específicos que são denominados por convívios, demonstrações e competições, integrarão também as XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei, e são designadas por modalidades complementares.

Este programa destina-se a todos os escalões etários incluindo a população menos jovem que dispõe de um programa que lhe é especialmente destinado.





## VILA DE REI

desporto no centro

3.1. Nas XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei são as seguintes modalidades desportivas principais:

Modalidades individuais: rappel, slide, escalada, pesca desportiva, canoagem, tiro aos pratos, ginástica de manutenção, atletismo, BTT, ballet, natação, hidroginástica, ténis de mesa, canoagem, minigolfe, olimpíadas populares, passeios pedestres, corrida de carrinhos de rolamentos.

Modalidades coletivas: futsal, futebol 7, basquetebol, voleibol, sueca, chinquilha, petanca, rally paper, peddy paper, paintball, airsoft.

3.2. São ainda consideradas atividades complementares as que se referem a outras modalidades não consideradas anteriormente, como por exemplo: damas, orientação, jogos de sala (matraquilhos, snooker), aeróbica, atividades gímnicas; desportos motorizados (perícia automóvel, passeio de motorizadas/tratores/TT, karting urbano), insufláveis radicais; câominhada, entre outras.

3.3. O Programa especial para adultos (meia idade e idosos) engloba, um conjunto de atividades que decorrem ao longo da época tais como: atividade de ar livre, desporto adaptado (meio aquático), jogos tradicionais, danças de salão, ginástica para adulto.

#### 4. Estrutura Organizativa

A Organização das XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas assenta na participação do movimento desportivo do Município, das Escolas de todos os graus de ensino, dos movimentos de Juventude, dos praticantes, dirigentes, juízes, árbitros e técnicos.

As entidades acima referidas são convidadas a desempenhar um papel fundamental como autênticas promotoras de ação descentralizada, apoiadas e coordenadas pelo Técnico de Desporto da Câmara Municipal de Vila de Rei.

##### 4.1. Comissão Desportiva Municipal

A Comissão Desportiva Municipal é Presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei e pelo Gabinete de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude.

#### 5. Participantes

##### 5.1. Caraterização

5.1.1. Nas XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas podem participar indivíduos de ambos os sexos e idades a definir pelas normas específicas de cada modalidade.

5.1.2. Os participantes nas XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas podem representar Associações, Clubes, Escolas, Coletividades ou outros organismos.

Podem participar elementos a título individual ou constituindo grupos informais organizados especificamente para essa participação.

##### 5.2. Escalões Etários

5.2.1. Os participantes nas XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei só podem participar em competições do seu escalão etário.

5.2.2. Para as XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei, os escalões etários são os apresentados em normas específicas de cada modalidade.

##### 5.3. Inscrições

5.3.1. As inscrições nos Jogos processam-se nos seguintes locais:

- Entidades promotoras;





## VILA DE REI

desporto no centro

- Gabinete de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude da Câmara Municipal;
- Noutros locais de acordo com as normas específicas das várias modalidades.

### 5.3.2. Documentos a apresentarem no ato da inscrição:

- Boletim de Inscrição
- C.C.

5.3.3 O participante só é considerado devidamente inscrito nas provas/torneios desde que os documentos referidos no ponto anterior, estejam na posse das entidades organizadoras.

5.3.4. Documentos a apresentarem obrigatoriamente nas atividades do Quadro Competitivo. (Modalidades Individuais ou Coletivas)

- Cartão Individual do participante
- Apresentação do C.C.

5.3.5. Documentos a apresentarem nas atividades complementares (convívios, ações de formação, torneios/provas, passeios e outros).

**5.3.6. Os menores de 18 anos necessitam de autorização do Encarregado de Educação para participar.**

5.3.7. Uma equipa de desportos coletivos é constituída pelo n.º de atletas indicado nas normas específicas, por um treinador, um delegado e um árbitro.

5.3.8. Se um clube de Escola participar com mais de uma equipa na mesma modalidade e escalão etário, deve apresentar designação identificadora para as distinguir.

5.3.9. As inscrições realizam-se em prazos a indicar para as diferentes atividades.

5.3.10. Outras formalidades são definidas no documento específico do processo de inscrição.

## 6. Locais para as atividades

Na gestão de espaços necessários à realização das atividades das XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei, deve tornar-se em consideração:

- Uma distribuição equilibrada das atividades pelos espaços de todas as entidades;
- A preferência por espaços de maior capacidade e polivalência;
- Situares-se na sua zona de intervenção;
- Disponibilizarem-se para iniciativas de outras organizações;
- Possuírem apetrechamento indispensável, bem como disponibilidade de recursos humanos que permitam um eficaz apoio das atividades.

## 7. Enquadramento

### 7.1. Direção das Atividades:

- A direção, coordenação das atividades a realizar no local das mesmas, são responsáveis das organizações.
- No desempenho dessa função os responsáveis das organizações poderão ser auxiliados pelo Gabinete de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Vila de Rei.
- Por Professores dos Estabelecimentos de Ensino.
- Por funcionários de apoio, em número suficiente que permita disponibilidade do material e das instalações.
- Pelos delegados dos clubes, coletividades de equipas participantes.





## VILA DE REI

desporto no centro

### 7.2. Enquadramento das Equipas

- 7.2.1. O enquadramento dos clubes, coletividades e equipas é da competência de professores, treinadores e delegados.
- 7.2.2. Os delegados representam o clube, coletividade e são por eles responsáveis em todas as circunstâncias ligadas àqueles. Assim, nenhum clube, coletividade, escola ou equipa deverá iniciar uma atividade (jogo, prova, etc.) sem a presença do respetivo delegado. Se necessário, este poderá acumular com outras funções dentro do clube, coletividade ou equipa.
- 7.2.3. Os professores, treinadores e delegados estão sujeitos:
- Às normas de inscrição e identificação de todos os participantes;
  - À ação disciplinar e autoridade dos juízes e árbitros enquanto permaneçam nos recintos da atividade;
  - À ação disciplinar das organizações e Comissão Desportiva Municipal das XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei, sempre que não se adaptem corretamente à atividade, afastando-se claramente do espírito de convivência, através da prática desportiva que preside as Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei.

### 7.3. Arbitragem

- 7.3.1. Os árbitros, juízes e cronometristas dirigem as atividades (jogos, provas, etc.) e são responsáveis pelo preenchimento dos boletins de jogo as folhas de prova.
- 7.3.2. Os árbitros, juízes e cronometristas são nomeados:
- Entidades Organizadoras;
  - Associações / Clubes e outros;
  - Pelo Desporto Escolar (1ºCiclo);
  - Pelos Planos da Modalidade;
- 7.3.3. Dada a dificuldade de dispor um quadro de juízes / árbitros que satisfaçam as exigências dos vários jogos as organizações deverão ter em conta este pormenor de maneira a não comprometer a atividade.

### 7.4. SEGURO

- 7.4.1. Todos os inscritos nos eventos que estão integrados nas XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas que sejam passíveis de risco para a sua integridade física, estão cobertos por um seguro de acidentes.**
- 7.4.2. Todos os inscritos nos eventos das XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas sabem antecipadamente, se esse evento desportivo em que o participante está inscrito, está coberto com o seguro que anteriormente referimos ou não, através da referida norma da atividade desportiva específica.**

## 8. Resultados

São elaborados pela organização das XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei.

### 8.1. Registo

- 8.1.1. O registo de resultados processa-se através dos boletins de jogo ou folhas da prova, a preencher pelos organizadores das diversas atividades.
- 8.1.2. Os boletins de jogo e folhas de prova, destinam-se a avaliar a atividade e a classificar os participantes.





## VILA DE REI

desporto no centro

8.1.3. Nos boletins de jogo (modalidades coletivas) devem constar o n.º. de cartões atribuídos aos jogadores e a respetiva cor.

8.1.4. Para identificação das equipas o n.º. do cartão do participante ou o C.C. deve vir registado no boletim de jogo ou folha de prova.

**8.1.5. Os meios de registo de resultados (relatórios), devem ser recolhidos pelas entidades organizadoras e enviados para a Câmara Municipal de Vila de Rei, no prazo de 5 dias úteis após a final da prova / torneio.**

### 8.2. Classificação

8.2.1. São consideradas as seguintes formas de classificação:

- Competições principais
- Geral dos jogos.

8.2.2. As classificações obedecem ao estabelecido nas normas específicas de cada modalidade, bem como às formas de organização das atividades previstas nessas Normas das XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei.

### 8.3. Divulgação

A divulgação far-se-á através dos órgãos de comunicação social e de todas as organizações interessadas em participar nas referidas Jornadas Desportivas.

## 9. Prémios

### 9.1. De participação

9.1.1. A todos os participantes nas XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas será atribuído um prémio de presença, pela entidade organizadora.

9.1.2. Os árbitros, juízes, cronometristas são especialmente contemplados pela sua presença, em termos a definir oportunamente.

### 9.2. De classificação

#### 9.2.1. Modalidades Coletivas

- Haverá prémios apenas na fase final dos jogos.

#### 9.2.2. Modalidades Individuais

- De acordo com a atividade a desenvolver, depende da organização.

## 10. Formação

A Câmara Municipal de Vila de Rei propõe-se a realizar um conjunto de ações de formação com carácter diferenciado, destinados a todos os intervenientes nas XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei, tendo por objetivos não só melhorar as suas competências (saber/fazer), mas também procurar que as suas intervenções decorram dentro de um quadro de valores eminentemente educativos (saber/estar).

## 11. Casos Omissos

Situações omissas a esta Norma das XXVI<sup>as</sup> Jornadas Desportivas são resolvidas pelas normas específicas ou analisados e decididos pela Comissão Desportiva Municipal.

